



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)



2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	05
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	08
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO PAINT	11
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	25
6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS	26
7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	28
8. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO	28
9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	30
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

1 - INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 09, de 11 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) no cumprimento de suas atribuições, apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2020.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico de auditoria, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002, nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

A CCI realiza suas atividades de auditoria, avaliação e consultoria com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações organizacionais, tendo como propósito básico auxiliar no alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.

As informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2020 e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria executados constantes neste relatório foram organizadas em consonância com a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), respeitando os elementos mínimos, a saber:

Art. 17. O RAINTE conterá, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
- II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;
- III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;
- IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Além dos elementos mínimos, a IN CGU nº 09/2018 regulamenta, também, a sistemática de elaboração e comunicação do RAINT, que consiste na elaboração do relatório pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI), comunicação ao Conselho de Curadores, encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU) para supervisão técnica. Após os trâmites legais, o RAINT deve ser publicado na página da Universidade na internet, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT.

A estrutura organizacional da CCI é composta por: Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e Secretaria.

O Corpo Técnico em efetiva atuação na CCI está constituído atualmente por 02 (dois) servidores que desempenham atividades de auditoria e 01 (um) Coordenadora Geral.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), disponibilizados nos sites: https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html e <http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

2.1 RELAÇÃO DOS TRABALHOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018 e demais legislação vigente, esta Coordenadoria apresenta o resultado da execução das ações obrigatórias previstas para o exercício 2020, englobando, inclusive, as ações relativas às atividades de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas:

- a) Trabalho de Avaliação da governança, controles internos e gestão de riscos da Administração Central da UFBA, em conformidade Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria-Geral da União (CGU), apresentado no Relatório de Auditoria nº 01/2020, conforme recomendações demonstradas no Quadro V, do item 04;
- b) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício 2019, com o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Conselho de Curadores através do documento nº 23066.014111/2020-96 e ao Gabinete do Reitor, com disponibilização na página desta Coordenadoria: www.cci.ufba.br;
- c) Elaboração da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2021), com o devido encaminhamento para a Controladoria-Geral da União (CGU) para análise e manifestação. Após manifestação da CGU por meio de Parecer Técnico favorável à proposta, submetemos ao Conselho de Curadores da UFBA para análise e aprovação, que por unanimidade aprovou o PAINT-2021;
- d) A peça “Parecer da Unidade de auditoria interna” foi excluída do Sistema e-Contas do Tribunal de Contas (TCU), não sendo emitido, portanto, parecer sobre a prestação de contas referente ao exercício 2019.

Em substituição ao parecer de auditoria, o Tribunal de Contas da União (TCU) exigiu a inclusão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) no sistema e-Contas, e para tanto encaminhamos para a área responsável, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), para as devidas providências.

Apesar da não obrigatoriedade de emissão do parecer de auditoria interna, o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos sobre as áreas administrativas da UFBA realizado por esta Coordenadoria, subsidiou o parecer sobre a prestação de contas da UFBA elaborado pelo Conselho de Curadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Com o intuito de contribuir com o estudo sobre a nova norma que trata das diretrizes do conteúdo do parecer de auditoria interna, foi respondida em 23/09/2020 a pesquisa intitulada “Mapeamento dos impactos da possível regulamentação do parecer da auditoria interna referido no Decreto nº 3.591/2000 – AUDIN”, encaminhada pela Secretaria Federal de Controle Interno (CGPLAM/CGU).

e) O acompanhamento e monitoramento das recomendações emitidas por esta Coordenadoria foram realizados mediante Plano de Providência Permanente (PPP) encaminhado aos Dirigentes responsáveis pelas áreas auditadas e o resultado da análise das respostas apresentadas até o encerramento do exercício 2020 está demonstrado no item 04 deste relatório.

f) Expedição de Ofícios e Solicitações de Auditoria em decorrências da execução dos trabalhos de auditoria, com esclarecimento de dúvidas as áreas auditadas, além de outras atividades internas inerentes a auditoria.

g) A Contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da CCI esta em fase inicial de implantação. Acreditamos que o monitoramento por meio do sistema e-Aud será relevante para o processo de análise e apuração dos benefícios gerados para Universidade, após a implementação das recomendações por parte dos gestores. Ainda com base no sistema e-Aud, pretendemos aprimorar o processo de comunicação semestral ao Conselho de Curadores, do acompanhamento do PAINT em execução no exercício.

2.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2020) aprovado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) foram planejadas para execução ao longo do exercício, com base na avaliação de riscos, 05 (cinco) ações específicas de auditoria:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO	OBJETIVOS	ESTIMATIVA DE HORAS	
			RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
Risco alto	Nº 5.1: Avaliação da gestão da pesquisa, criação e inovação.	Verificar os processos ligados às ações de pesquisa, criação e inovação.	2 auditores	700h
Risco alto	Nº 5.2: Avaliação das ações de gestão e desenvolvimento de pessoas.	Verificar o planejamento e execução dos processos ligados às ações de gestão e desenvolvimento de pessoas.	2 auditores	700h
Risco alto	Nº 5.3: Avaliação da gestão ambiental, da infraestrutura e do patrimônio físico.	Verificar a elaboração, acompanhamento e coordenação da implantação das políticas de gestão ambiental.	2 auditores	700h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Risco médio	Nº 5.4: Avaliação da gestão dos convênios e contratos acadêmicos	Verificar os processos de gestão dos convênios, contratos acadêmicos e instrumentos congêneres.	2 auditores	700h
Risco médio	Nº 5.5: Avaliação da gestão do suprimento de bens e serviços	Verificar os processos licitatórios, inexigibilidades e dispensas de licitação para contratação de bens e serviços, assim como de seus contratos e pagamentos deles decorrentes.	2 auditores	700h

Em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus, que ocasionou a necessidade do isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e consequentemente a paralisação de grande parte das atividades presenciais na UFBA, e ainda por conta da redução do corpo técnico desta Coordenadoria, a execução das ações de auditorias foi comprometida.

Por conta das dificuldades de execução das ações de auditoria específica, priorizamos demais ações de auditoria, principalmente a relacionada Avaliação da governança, controles Internos e gestão de riscos, o acompanhamento dos alertas da ferramenta “Alice”, atualização das planilhas de monitoramento das recomendações e os Informes da CCI elaborados mensalmente, que tem como objetivo orientar os servidores da UFBA sobre boas práticas em gestão pública. Realizamos ainda outras ações a exemplo da atualização das planilhas de monitoramento das recomendações e revisão do Regimento Interno desta Coordenadoria.

Ressaltamos que diante da nova realidade, identificamos diversos obstáculos a realização dos trabalhos a distância, que no decorrer do ano foram sanados, a exemplo da limitação dos equipamentos de informática de propriedade dos servidores, disponibilidade e qualidade do acesso a internet, falta de ferramentas para levantamento de informações para subsidiar os trabalhos, a configuração para acesso as pastas de trabalho virtual e comunicação com as áreas.

2.3 ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Os trabalhos com foco na gestão e melhoria da qualidade de atividade de auditoria interna consistiram nos estudos preliminares para a implantação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), revisão do Regimento Interno da CCI, atualização do site <https://cci.ufba.br/> e lançamento do CCI Informativo.

O processo de melhoria da atividade de gestão e qualidade dos trabalhos de auditoria é realizado de forma contínua por esta Coordenadoria, e neste sentido, por conta das exigências da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016, de 01 de maio de 2016, que estabelece a necessidade de implementação de instância de segunda linha (ou camada), responsável pela supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, solicitamos ao Conselho de Curadores por meio do Ofício nº 06/2017 de 06 de abril de 2017, a alteração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

designação Coordenadoria de Controle Interno (CCI), para Unidade de Auditoria Interna (Audin), com a finalidade de evitar conflito a respeito do papel da CCI, enquanto órgão de auditoria interna e responsável pela terceira linha (ou camada) na estrutura de governança da UFBA.

Diante de diversas alterações na legislação federal correlata a auditoria interna, encaminhamos para o Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 05/2018 CCI/UFBA (Processo nº 23066.028243/2018-81) a primeira proposta de adequação do Regimento Interno da CCI aos dispositivos legais.

Em virtude da Instrução Normativa nº 13/2020, de 06 de maio de 2020, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, que estabelece requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, esta Coordenadoria apresentou ao Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 16/2020 CCI/UFBA, de 12 de novembro 2020, Processo nº 23066.031334/2020-18), nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.

Dentre outras adequações, incluímos, na proposta de alteração do Regimento Interno desta CCI, capítulo exclusivo que trata do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Com referência ao site da CCI (<https://cci.ufba.br/>) realizamos de forma contínua atualizações, com a finalidade de melhorar o processo de transparências das informações divulgadas. Assim, reestruturamos o site para divulgação do CCI Informativo, que mensalmente é elaborado por esta Coordenadoria, que tem como objetivo o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas em gestão pública a toda comunidade da UFBA.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Os trabalhos de auditoria sem previsão de realização foram consignados no PAINT como demandas extraordinárias recebidas por esta Coordenadoria no decurso da execução deste plano.

Consideramos como demandas extras ocorridas no exercício as seguintes atividades:

a) Resposta a consulta realizada pela Coordenação de Fomento a Pós-Graduação e o Departamento de Antropologia e Etnologia, referente atestado de existência de mecanismos de controle na UFBA que assegure a concessão de bolsa originária do exterior.

Orientação no sentido de disciplinar/aprimorar, por meio das áreas competentes e com auxílio da Superintendência de Avaliação Institucional (SUPAD), o processo de concessão de atestado pela UFBA em todos os casos que forem exigidos o documento para o fornecimento de bolsa a servidor da universidade, devendo definir o órgão/unidade responsável da gestão que avalie e ateste a existência de governança e controles internos seguros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

b) Atividade preventiva por meio da análise dos alertas disparados pela ferramenta “Alice” da Controladoria-Geral da União (CGU) que recebemos via e-mail, com o objetivo de identificar os processos licitações que necessitam de correções, com a devida comunicação a área responsável na UFBA, se for o caso.

c) Atividade de gerenciamento de informações por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Por conta da pandemia, dirigente de unidade/órgão da UFBA passou a gerenciar os dados dos servidores sob sua responsabilidade no SIGRH, para efeito de homologação da folha de pagamento mensal.

Assim, após orientações da PRODEP, passamos também a utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para inclusão/alteração/exclusão dos registros das ocorrências de trabalho remoto dos servidores lotados nesta Coordenadoria.

d) Realização de avaliação de desempenho de servidor com supervisão da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP).

e) Reuniões com o Gabinete da Reitoria, o Conselho de Curadores, e a Controladoria-Geral da União (CGU), conforme detalhamos:

Gabinete da Reitoria

No dia 28 de julho reunião com o Gabinete da Reitoria para tratar de adoção de providencias para atendimento ao Ofício 306/2020-TCU/SecexEducação, de 05/07/2020, relacionado aos aspectos da Lei de Acesso a Informação (LAI) e do Plano de Dados Abertos (PDA).

Com a finalidade de subsidiar a resposta ao Ofício nº 306/2020-TCU/SecexEducação, de 05/07/2020, em específico o item “h” do referido ofício, encaminhamos no dia 28 de setembro para Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), o Relatório de Auditoria nº 01/2018 desta Coordenadoria, que trata sobre o tema na constatação 6.7 “Necessidade de fortalecimento dos meios de atendimento e divulgação de informações de interesse público”.

Entendemos que o Relatório de Auditoria nº 01/2018, em sua íntegra, é de suma relevância para os processos de aprimoramento relacionados à Governança, aos Controles Internos e o Gerenciamento de Riscos, pois será de fundamental importância para a implantação do Plano de Dados Abertos (PDA) na UFBA.

No dia 24 de agosto encaminhamos ao Gabinete da Reitoria resposta para atendimento do item “c” do Ofício 226/2020-TCU/SecexEducação, que trata de informações sobre Tomada de Contas Especial (TCE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

No dia 23 de setembro participação em encontro virtual realizado pelo Gabinete da Reitoria, que tratou do tema Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que deverá ser implantada na UFBA.

No dia 10 de dezembro, com o objetivo de subsidiar resposta ao Ofício nº 777/2020-TCU/SecexEducação, em específico ao item 3, da alínea “c” do referido ofício, encaminhamos ao Gabinete da Reitoria as seguintes informações e documentações:

- 1) https://cci.ufba.br/sites/cci.ufba.br/files/paint_2020_cci_ufba_0.pdf
- 2) PAINT-2020: documento consolidado em arquivo único em extensão “pdf”; e
- 3) ATA DA REUNIÃO: documento consolidado em arquivo único em extensão “pdf”.

Conselho de Curadores

No dia 27 de agosto participação em reunião extraordinária do Conselho de Curadores, através do ambiente de videoconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), para tratar do Relatório de Gestão da UFBA/2019.

No dia 17 de dezembro participação em reunião ordinária do Conselho de Curadores, através do ambiente de videoconferência, para apresentação da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2021) e apreciação do parecer do Relator referente ao Plano, que após análise e exposição de fatos, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Controladoria-Geral da União (CGU)

No dia 03 de dezembro participação em reunião realizada pela CGU e dirigentes da Administração Central da UFBA, para tratar de Busca Conjunta de Soluções referente aos trabalhos de auditoria que Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201900695.

f) Encaminhamento a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano (PRODEP) de diversos ofícios do Tribunal de Contas da União (TCU) que tratam de assuntos relacionados a gestão de pessoal da UFBA. Por não tratar de assunto que possa ser respondido pela CCI, realizamos os devidos encaminhamentos à PRODEP para as devidas providências.

g) Encaminhamento no dia 07 de maio para a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para conhecimento e providências, o Ofício nº 7116/2020 da Controladoria-Geral da União (CGU) que trata de análise preventiva sobre o edital do Pregão SRP nº 46/2019 da UFBA (Processo nº 00205.100090/2020-93).

h) Atendimento e acompanhamento das Demandas da CGU, e demais ações relacionadas ao apoio a equipe de auditoria da CGU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

- i) Acompanhamento do atendimento às determinações e diligências do TCU dirigidas a esta Coordenadoria, e encaminhadas às áreas competentes para as devidas providências.
- j) Monitoramento do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), com o intuito de responder as solicitações de informações realizadas por cidadãos que tratam de assuntos de competência da Auditoria Interna.
- l) Acompanhamento e monitoramento dos Ofícios e Solicitações de Auditoria expedidas pela CCI, relacionados às auditorias e demais ações próprias de auditoria interna;
- m) Análise das respostas apresentadas pelas áreas auditadas às recomendações expedidas por esta Coordenadoria, com a finalidade de verificar a efetiva implementação e os impactos positivos para gestão de UFBA; e
- n) Trabalhos de acompanhamento e análise dos alertas enviados pela ferramenta “Alice” disponibilizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), no sentido de contribuir com avaliações e ações de controles preventivos relacionados às licitações e editais publicados pela UFBA.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

A atividade de acompanhamento e monitoramento das recomendações emitidas ao longo dos exercícios era realizada pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento desta Coordenadoria, mediante o encaminhamento do Plano de Providencia Permanente (PPP) às unidades/órgãos auditados, que tinha como finalidade colher informações quanto ao cumprimento das recomendações de responsabilidade de cada área auditada.

Com o advento do sistema e-Aud desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da atividade de Auditoria Interna Governamental, disponibilizado de forma gratuita a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin), esta Coordenadoria passará a desenvolver suas atividades, desde planejamento das ações de auditoria até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios, por meio do novo sistema.

Neste sentido realizaremos no exercício 2021 registros no sistema e-Aud das recomendações emitidas por esta Coordenadoria, e a devida comunicação aos dirigentes da UFBA responsáveis por áreas auditadas, no intuito de orientar quanto a utilização do sistema para responder e encaminhar as respostas às recomendações recebidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Apresentamos nos quadros seguintes o panorama da implementação, pelas unidades/órgãos auditados, das recomendações emitidas por esta Coordenadoria nos exercícios compreendidos entre 2016 e 2020:

Quadro I

Exercício 2016
Emitidas 30 (trinta) recomendações

Relatório de Auditoria nº	Descrição da Recomendação	Situação
01/2016 PROEXT	promover políticas de treinamento e capacitação, inclusive, para a utilização de sistemas informatizados	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	padronizar e formalizar os procedimentos e rotinas do Órgão	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	promover política motivacional para os servidores do Órgão	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	implementar a política de identificação, gerenciamento e análise de riscos	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	adquirir sistema(s) informatizado(s) e/ou aprimorar os já existentes	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	aprimorar a qualidade da comunicação/informação	Em monitoramento
01/2016 PROEXT	implementar novos ou aprimorar os procedimentos já existentes de monitoramento das atividades do Órgão.	Em monitoramento
02/2016 PROEXT	Que seja elaborada pela PROEXT proposta de normatização para concessão de bolsas de extensão, a ser submetida ao Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, no sentido de atender ao previsto no Inciso IV do Artigo 23 do Estatuto da UFBA. Tal procedimento visa atender ao disposto no Artigo 11º do Decreto nº 7.416 de 30/12/2010, com definição de critérios de desempenho acadêmico.	Em monitoramento
02/2016 PROEXT	Que a PROEXT, implemente normas de acompanhamento e monitoramento dos estudantes bolsistas, em atendimento a legislação, para que se possa detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, pagamentos indevidos.	Em monitoramento
02/2016 STI	Que a Administração Central da UFBA envide esforços junto a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI no sentido de criar ou aprimorar sistemas informatizados visando um melhor controle das bolsas oferecidas por esta Universidade.	Em monitoramento
02/2016 PROEXT	Que a PROEXT providencie imediatamente a publicação, em seu sítio, em aba específica “discentes beneficiados”, e no sítio do Portal de Transparência da UFBA, da lista de estudantes beneficiados pelas bolsas de extensão.	Em monitoramento
02/2016 PROEXT	Que a PROEXT providencie a inclusão no “Termo de Compromisso de Estudantes” dos itens que contemplem os dispositivos que preveem o cancelamento das bolsas no caso de não cumprimento por parte dos estudantes, quais sejam: conclusão do curso de graduação; desempenho acadêmico insuficiente; trancamento de matrícula; desistência da bolsa ou do curso; abandono do curso e prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.	Em monitoramento
02/2016 PROEXT	Que seja adotado pela PROEXT medidas para que o acompanhamento acadêmico deva ser devidamente observado pelo Orientador, em atenção ao que dispõe o Artigo 7º da	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	Resolução 03/2013 da CAPEX e em estrita observância ao que dispõe o Art. 3º Inciso II, Art. 4º Inciso II e Art. 13 Inciso II do Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010.	
02/2016 PROEXT	Que a UFBA providencie o ressarcimento dos valores pagos a título de bolsas pagas indevidamente.	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a UFBA se abstenha de efetuar e renovar cessões de servidores para os cessionários que estejam em situação de inadimplência;	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a UFBA notifique os órgãos cessionários e os servidores em situação de inadimplência acerca da necessidade de retorno imediato, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4.050/2001 e a Orientação Normativa nº 04/2015 do MPOG;	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a UFBA adote as providências necessárias, junto aos órgãos cessionários, do reembolso dos salários e encargos sociais, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a lei 10.522/02 e o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a UFBA adote providências eficazes visando recuperar os valores devidos, seja por meio de negociação amigável, ou através da inscrição do débito na dívida ativa, para execução pela Procuradoria da Fazenda Nacional e no cadastro de créditos não quitados de órgão e entidades federais (CADIN), em conformidade com a lei 10.522/02 e com o que dispõe a Orientação Normativa 04/2015 do MPOG.	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a UFBA/PRODEP, implemente procedimentos e rotinas formalizados de acompanhamento e monitoramento da cessão de servidores, em atendimento a legislação, para que se possa detectar tempestivamente possíveis irregularidades, evitando, assim, dentre outros fatores a inadimplência de pagamentos por parte dos cessionários e consequente prejuízo ao erário.	Em monitoramento
03/2016 STI	Que a Administração Central da UFBA envide esforços junto a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI no sentido de criar ou aprimorar sistemas informatizados visando um melhor controle das cessões de servidores por esta Universidade.	Em monitoramento
03/2016 PRODEP	Que a PRODEP providencie imediatamente a divulgação, em seu sítio, em aba específica “servidores cedidos”, e no sítio do Portal de Transparência da UFBA, da lista de servidores cedidos, inclusive com número(s) do(s) processo(s) de cessão e prorrogação, do período correspondente à cessão e da entidade cessionária.	Em monitoramento
04/2016 PROAD	Que seja elaborada planilha-mensal a ser feita antes do pagamento da fatura, contendo os campos especificados no ANEXO IV, item 2.1 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.	Implementada
04/2016 PROAD	Exigir que a empresa contratada de vigilância apresente, antes do pagamento da fatura, cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.	Implementada
04/2016	Manter informações e documentação atualizadas nos arquivos	Implementada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

PROAD	da UFBA, em cumprimento à determinação da Instrução Normativa nº 02/2008, exigindo da MAP a comprovação da formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, em atuação na UFBA, mediante solicitação das cópias dos Certificados de Curso de Formação, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, mantendo-as devidamente arquivadas.	
04/2016 PROAD	Que a PROAD, formalize rotinas e procedimentos visando o acompanhamento e fiscalização do serviço de vigilância prestado a UFBA.	Implementada
05/2016 PRODEP	Que a UFBA, por meio do seu órgão competente, proceda à formalização e disponibilização dos procedimentos referentes à concessão de aposentadoria, e que eles apresentem convergência e conformidade com a legislação atual e com as rotinas efetivamente praticadas pela PRODEP/CGP.	Em monitoramento
05/2016 PRODEP	Que a UFBA estabeleça, por meio de órgão competente, procedimentos para uma melhor preservação e conservação documental referente aos processos de concessão de aposentadoria, bem como procure formalizar e acondicionar os documentos de tais processos em um suporte físico mais adequado e condizente com a relevância das documentações existentes, a exemplo de utilização de capa em um formato de papel mais resistente.	Em monitoramento
05/2016 PRODEP	Que a CGP envide esforços no sentido de regularizar as pendências apontadas pela CGU referentes aos processos relacionados no Quadro 2, além de atentar para a necessidade da existência nos processos de concessão de aposentadoria do formulário impresso obtido no SICAC, referente a cada servidor.	Em monitoramento
06/2016 PROPLAN	Promover políticas motivacionais para os servidores; realizar treinamento e capacitação, priorizando o preenchimento das vagas por servidores que exerçam atividades relacionadas ao tema do curso oferecido.	Implementada
06/2016 PROPLAN	promover treinamentos específicos para a utilização dos sistemas informatizados.	Implementada

Quadro II

Exercício 2017

Emitidas 38 (trinta e oito) recomendações

Relatório de Auditoria nº	Descrição da Recomendação	Situação
02/2017 SUPAC	Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de suprir a obrigatoriedade de indicação do substituído no processo de contratação e renovação de professor substituto, em atendimento ao artigo 6º, inciso I da Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário da UFBA.	Em monitoramento
02/2017 SUPAC	Que a SUPAC, realize uma revisão nas instruções que tratam do preenchimento dos formulários de contratação e/ou renovação de professor substituto, no sentido de fazer constar informações nos formulários, que facilite o entendimento e preenchimento de forma clara do código da justificativa de vaga, em consonância com os tipos de vacâncias citadas na Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário da UFBA.	Implementada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

02/2017 SUPAC	Que a SUPAC, atente para o aprimoramento do processo de preenchimento dos formulários de Contratação e Renovação recomendado no item 6.2.1 e oriente os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas a preencherem a coluna “CODIGO DA JUSTIFICATIVA” do Formulário de acordo com as justificativas relacionadas na Tabela 01.	Implementada
02/2017 SUPAC	Que a SUPAC oriente os Departamentos e as Coordenações Acadêmicas a evidenciar, nos processos de solicitação de contratação de docente por tempo determinado, os encargos previstos para o professor substituto.	Implementada
02/2017 SUPAC	Que a SUPAC estude, em conjunto com a PRODEP, meios de evidenciar por escrito, em uma das etapas de contratação de professor substituto, o atendimento ao critério relativo à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a UFBA.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Implantação de piso tátil com sinalização adequada de alertas de riscos.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Desobstrução das interferências das áreas de acesso aos prédios (obstáculos).	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Adequação e/ou instalação dos corrimãos das escadas e rampas de acordo com os requisitos.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Delimitação das vagas de estacionamentos para as pessoas portadoras de deficiências, devidamente demarcadas e sinalizadas, com espaço para manobras e próximas aos acessos de circulação de pedestres, observando o percentual disposto em normas.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Construção ou reforma de rampas de ligação entre o estacionamento destinado às pessoas portadoras de deficiência e as áreas de acesso.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Construção ou reforma das áreas especiais para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Correção da inclinação das rampas.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Instalação ou recuperação de equipamentos de transporte vertical (elevadores ou plataforma elevatória), de acordo com estudos de melhor adaptabilidade.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Revestimento antiderrapante das rampas e escadas.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Adaptar ou adquirir mobiliário adequado aos padrões de acessibilidade.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Adaptar ou instalar balcão adequado aos padrões de acessibilidade.	Em monitoramento
03/2017 SUMAI	Construção ou reforma de banheiros com infraestrutura adequada às pessoas com necessidades especiais.	Em monitoramento
03/2017 PROAD e PROAE	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Pró-Reitoria Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), envidem esforços, no sentido de realizar ajustes no contrato de locação de purificadores de água em vigor, que atenda aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT, visando proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura às pessoas portadoras de deficiências, assim como às de baixa estatura.	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

04/2017 PROAD	Que a PROAD, atualize as informações constantes no Portal de Transparências da UFBA, no que diz respeito a divulgação de todos os Contratos de Receitas vigentes, relativos às explorações comerciais de espaços físicos da UFBA por terceiros e aprimore os controles no sentido de que haja um acompanhamento mais efetivo e tempestivo das informações a serem divulgadas.	Em monitoramento
04/2017 PROAD	Que a PROAD, providencie a regularização da pendência de pagamento relativo ao Contrato de Receita com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, atentado para a aplicação das cláusulas e condições contratuais pactuadas.	Em monitoramento
04/2017 PROAD	Que a PROAD, por meio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), concentre ações, com o intuito de implantar normas e procedimentos, voltadas para operacionalização dos Contratos de Receita, em todas as suas etapas, com divulgação amplas a todas as Unidades Universitárias e Órgãos interessados.	Em monitoramento
04/2017 PROAD	Que a PROAD, verifique o cumprimento efetivo das cláusulas contratuais, atentando para a obrigatoriedade do pagamento no prazo estipulado e para as implicações em caso de descumprimento das Concessionárias/Contratadas.	Em monitoramento
04/2017 PROAD	Que a PROAD, em conjunto com a Escola Politécnica, regularize as pendências relacionadas com as locações de espaços para as empresas responsáveis pelas antenas instaladas na Escola Politécnica, atentando para todas as implicações legais.	Em monitoramento
04/2017 PROAD	Que a PROAD realize um levantamento junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, a fim de identificar, a possível existência de exploração comercial dos espaços físicos da UFBA por terceiros, pendentes de regularização, de acordo com o ditame da lei.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD desenvolva mecanismos para melhoria do ambiente de controle, em especial a: percepção da essencialidade dos controles internos, adequação e eficiência da comunicação, participação dos servidores na elaboração dos procedimentos e definições claras das responsabilidades nas delegações de autoridade e competência.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação desenvolvam ações no sentido de realizar gerenciamento de risco. Identificando, analisando e adotando medidas para mitigar os riscos que possam impactar no alcance dos objetivos.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Licitação evitem esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD, desenvolva ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento da informação, que auxilia no processo de tomada de decisão.	Em monitoramento
05/2017 PROAD	Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	e qualidade ao longo do tempo, permitindo que ele contribua para a melhoria do seu desempenho.	
06/2017 PROAD	Que a PROAD, em conjunto com a PRODEP, promova a sensibilização e disseminação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal e das políticas existentes na UFBA sobre o tema entre os servidores do Núcleo avaliado.	Em monitoramento
06/2017 PROAD e SUPAD	Que a PROAD, em conjunto com a SUPAD, desenvolva ações no sentido de elaborar, revisar, padronizar e formalizar os manuais de procedimentos relativos ao Núcleo avaliado, além de conscientizar os servidores sobre a importância dos documentos formais.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD, por meio da Coordenação Administrativa, verifique a adequação da segregação de funções nos processos e atividades do Núcleo avaliado, promovendo a descentralização e disseminação do conhecimento.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte desenvolvam ações no sentido de realizar avaliação de riscos de forma contínua.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD, a Coordenação Administrativa e o Núcleo de Transporte envidem esforços no sentido de mitigar possíveis existências de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD desenvolvam ações para a realização de melhorias nas políticas e procedimentos, com o fito de diminuir os riscos para se alcançar os objetivos organizacionais.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD desenvolva, de maneira participativa com os setores, ações para a melhoria no processo de gerenciamento da informação, permitindo ao gestor tomar as decisões apropriadas para o alcance dos objetivos da instituição.	Em monitoramento
06/2017 PROAD	Que a PROAD procure realizar constantemente o monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	Em monitoramento

Quadro III

Exercício 2018

Emitidas 39 (trinta e nove) recomendações

Relatório de Auditoria nº	Descrição da Recomendação	Situação
01/2018 SUPAD E DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e demais Órgãos envolvidos, envidem esforços no sentido de proceder uma revisão na Estrutura Organizacional da UFBA, com a devida atualização dos Normativos Internos da UFBA e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), atentando para as determinações do Artigo 48 do Regimento Interno da Reitoria e ainda observando no mínimo: a) Adequação e atualização da estrutura organizacional interna de cada Coordenação e Núcleos dos Órgãos; b) Adequação e atualização das funções e competências inerentes à realidade de cada Órgão da Administração Central e subdivisões; c) Diagnóstico do efetivo e pleno funcionamento das Coordenações vinculadas aos Órgãos da Administração Central;	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	<p>d) Diagnóstico da efetiva e plena atuação dos Coordenadores em seus Órgãos, em conformidade com o previsto nos Regimentos Internos da UFBA; e e) Alinhamento com a Legislação Federal e com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme “Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, ano 2018 - 1ª Edição” disponível no site: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/manual-de-estruturas.</p>	
01/2018 SUPAD	<p>Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), após posicionamento e orientações da Alta Administração da UFBA, ao proceder com o estabelecido na recomendação “6.1.1” deste Relatório, atente para relevância dos fatos ora apresentados e realize uma revisão das estruturas organizacionais junto às Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) e Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), com o intuito de identificar a necessidade de uma reestruturação, para ajustes e adequações das atribuições dos Órgãos, inclusive quanto às atualizações necessárias a serem implementadas nos Normativos Internos e no SIORG.</p>	Em monitoramento
01/2018 PROPLAN	<p>Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e com o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFBA, implemente uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégico (PDI UFBA), a fim de garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos previstos no PDI da UFBA.</p>	Em monitoramento
01/2018 PROPLAN	<p>Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), amplie o formato de divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, visando atingir toda a Comunidade Universitária, adotando mecanismos que garanta a ciência e conhecimento do Plano por todos os servidores da Universidade, inclusive sensibilizando os Dirigentes dos Órgãos e Unidades quanto a importância da ampla publicitação.</p>	Em monitoramento
01/2018 PRODEP	<p>Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), implemente políticas que incentivem a prática de rodízios de funções nos Órgãos e de identificação de servidores com potencial ao exercício de cargos gerenciais, com o intuito de não comprometer a continuidade das atividades.</p>	Em monitoramento
01/2018 PRODEP	<p>Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), viabilize a criação de um “Banco de Talentos” na Instituição.</p>	Em monitoramento
01/2018 PRODEP	<p>Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), realize um levantamento junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, no sentido de identificar as legítimas necessidades de capacitação e treinamento dos servidores para atuarem junto aos Sistemas Informatizados disponíveis, inclusive com referência ao novo sistema de tramitação eletrônica, Processo Eletrônico Nacional (PEN) implantado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), atentando para a devida inclusão no Plano Anual de Capacitação.</p>	Em monitoramento
01/2018 PROEXT e SUPAC	<p>Que a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) formalizem junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), por ordem de prioridade de suas necessidades, pedido de revisão e</p>	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	adequação dos Sistemas Informatizados disponíveis, a fim de que atendam de forma efetiva as demandas dos Órgãos.	
01/2018 STI	Que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), ao receber os pedidos citados na “Recomendação 6.6.2”, averigue a possibilidade de atendimento ou apresente alternativas que melhor atendam as necessidades dos Órgãos demandados, estabelecendo prazos para solução.	Em monitoramento
01/2018 PROPLAN	Que a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN), intensifique o processo de conscientização de todos os dirigentes da UFBA, quanto a obrigatoriedade do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e aprimore o controles de acompanhamento do atendimento aos pedidos de informação endereçados a UFBA.	Em monitoramento
01/2018 SUPAD	Que a SUPAD promova e difunda junto a todos os Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, carta de conscientização (ou outro meio que melhor se aplique) sobre a importância do Mapeamento dos Processos e Manualização dos Procedimentos para o cenário atual do processo de Governança da UFBA, exaltando a importância de participação de todos os servidores no processo, no sentido de contribuir com o aprimoramento do Planejamento Estratégico, com a adoção das medidas para sistematização das práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança e ainda com a implantação do Programa de Integridade.	Em monitoramento
01/2018 SUPAD	Que a SUPAD verifique a possibilidade de inserir em suas etapas de trabalho, a realização de Inventário de Processos junto aos Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, por meio de formulário apropriado, visando obter conhecimento prévio sobre a área, a fim de subsidiar o estabelecimento das diretrizes de Mapeamento e Manualização dos Procedimentos por Órgão e Unidades Universitárias, de forma mais eficiente.	Em monitoramento
01/2018 SUPAD	Que a SUPAD, estude a viabilidade da elaboração e apresentação de um Plano de Ação, com Cronograma, voltado para o mapeamento e implantação de Manuais de Procedimentos, em um formato que possibilite um acompanhamento mais efetivo e gradual do processo de implantação por cada Órgão da Administração Central e demais Unidades Universitárias da UFBA, vislumbrando o mapeamento dos processos mais prioritários para Universidade, considerando a sua relação com os objetivos e metas presentes no Plano Estratégico (PDI UFBA).	Em monitoramento
01/2018 PRODEP	Que a PRODEP, realize um levantamento junto a cada Órgão e Unidade Universitária da UFBA, no sentido de identificar e promover cursos e treinamentos específicos, para os servidores, para desta forma contribuir efetivamente com as atividades típicas de cada área, com inserção no Plano de Capacitação Anual.	Em monitoramento
01/2018 PROPLAN e SUPAD	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e demais áreas envolvidas, promovam políticas de conscientização junto aos servidores, sobre sua importância nas atividades de controle interno e gerenciamento de riscos, agregando toda a força de trabalho no sentido de que os servidores participem de todas as	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	etapas, desde a sua criação até a sua implementação.	
01/2018 PROPLAN e PRODEP	Que Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), com as áreas envolvidas e em conjunto com a PRODEP, promova cursos de capacitação e treinamento contínuo (inclusão no Plano de Capacitação Anual), junto aos servidores de cada Órgão/Unidade Universitária, no sentido de preparar para a prática do gerenciamento de riscos e controle interno inerentes a atividades do Órgão/Unidade, essenciais à consecução dos objetivos e metas constantes no Plano Estratégico da UFBA.	Em monitoramento
01/2018 PROPLAN, STI e SUPAD	Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), em conjunto com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), envide esforços, no sentido de elaborar e implementar meios e formas de comunicação para que as informações produzidas por cada Órgão/Unidade sejam devidamente trabalhadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente, estabelecendo inclusive, os papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, gerando assim, um ciclo que permita atualizações constantes de bancos de dados, que assegure a tomada de decisões em todos os níveis e vise a concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional.	Em monitoramento
02/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) providencie análise e correção apropriada das divergências constatadas, a fim de que haja consonância entre as atividades desempenhadas pelos terceirizados e os seus respectivos contratos, atentando para a real necessidade de cada Órgão/Unidade Universitária.	Em monitoramento
02/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), aprimore os controles internos relacionados à fiscalização dos contratos, por meio de implementação de Normas e Procedimentos, no sentido de identificação das falhas de forma tempestiva que possibilite correções imediatas, a fim de não prejudicar a execução dos Contratos de Prestação de Serviços, devendo atentar para os dispositivos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, que tratam de Gerenciamento de Riscos.	Em monitoramento
02/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), implemente Normas e Procedimentos, a fim de garantir a boa aplicação da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 de forma integral.	Em monitoramento
02/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), providencie alterações dos Procedimentos Iniciais do Planejamento da Contratação e informe a todos os Setores Requisitantes, sobre a obrigatoriedade da formalização da demanda dos serviços, nos moldes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e seu Anexo II, atentando para as adequações necessárias.	Em monitoramento
03/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a SUPAD, elabore Normas e Procedimentos que atenda integralmente a Instrução Normativa nº 205/88 (SEDAR/PR), atentando para o Decreto nº. 9.373 de 11 de maio de 2018 da Presidência da República (Decreto nº. 99.658/1990 revogado), a	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	Portaria MPDG nº 385 de 28 de novembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11 de 29 de novembro de 2018 e demais legislação que trate do tema.	
03/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), fundamentada na legislação pertinente ao tema, adote medidas em conjunto com as áreas competentes, no sentido de aprimorar os controles sobre os bens patrimoniais da UFBA, com ampla divulgação a todas os Órgãos/Unidades, quanto a obrigatoriedade da realização de inventários na forma estabelecida pela IN nº 205/88 (SEDAR/PR), atentando para a imputação de responsabilidade e lavratura de Termo de Responsabilidade, nos casos de mudança de dirigente, alertando para as implicações legais.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), realize estudo com o intuito de aprimorar o controle diário das refeições dos Restaurantes Universitários, atentando para o cumprimento da cláusula 3.1.5 do Termo de Referência do Contrato nº 175/2013.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que seja providenciada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a imediata avaliação de todos os extintores de incêndio quanto à data de vencimento e condições dos cilindros e proceder a recarga imediata para aqueles que estão vencidos, além de disponibiliza-los em local apropriado, de fácil acesso e com a sinalização devida.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) verifique o cumprimento da cláusula 3.1.29 do Contrato nº 175/2013, atentado para o devido arquivamento da documentação comprobatória dos treinamentos realizados, em local apropriado, devendo registrar, no mínimo, o nome dos empregados treinados, conteúdo dos cursos e periodicidade dos treinamentos.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), providencie em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), estudos no sentido de instalar, imediatamente, esquadrias ou outra forma de vedação que impeça o acesso de animais de pequeno porte.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) realize avaliação dos móveis (mesas e cadeiras) dos Restaurantes Universitários para a imediata substituição daqueles que estejam danificados.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), disponibilize em local de fácil acesso, o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais, e incentive a todos os servidores e terceirizados, através de treinamento específico, a consulta periódica aos instrumentos.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) providencie junto às Empresas contratadas a padronização de procedimentos e as devidas instruções de trabalho, através de instrumentos (normas e/ou rotinas) e que estes sejam amplamente divulgados entre os funcionários através de treinamentos específicos, além de disponibilizá-los para consultas em local de fácil acesso para os usuários.	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) exija das Empresas Contratadas o cumprimento efetivo do contrato, principalmente no que tange a manutenção preventiva eficaz, que resulte na diminuição dos riscos que acarretem contaminações de alimentos, atentando para adoção de medidas corretivas imediatas quando detectadas falhas.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), intensifique as fiscalizações nos Restaurantes Universitários da UFBA, atentando para aplicação das penalidades conforme Contrato, no rigor da Lei.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), realize estudos, no sentido de transferir a porta de acesso do Centro de Estudo para a parte externa do prédio e o consequente isolamento das instalações do Restaurante, sem prejuízo para ambas atividades.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), exija da empresa contratada, o cumprimento de suas obrigações contratuais, com a imediata limpeza do exaustor localizado na cozinha do Restaurante Universitário de Ondina, atentando para aplicação de sanções administrativa, quando for o caso, em conformidade com as cláusulas constantes em Contrato.	Em monitoramento
04/2018 PROAD e SUMAI	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI) e demais Órgãos competentes, providencie a imediata elaboração de um plano de evacuação e sinalização para rota de fuga/saída de emergência para o caso de sinistro nos prédios onde estão localizados os Restaurantes Universitários da UFBA.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), providencie a imediata designação, através de Portaria, dos Fiscais e Gestores dos contratos, de acordo com as exigências constantes nos Contratos.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), verifique a situação contratual de todos os terceirizados alocados nos Restaurantes Universitários da UFBA, e regularize as irregularidades por ventura identificadas.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), verifique os contratos relativos ao terceirizados alocados nos Restaurantes Universitários, e regularize as situações irregulares apontadas.	Em monitoramento
04/2018 PROAD	Que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), após posicionamento da Alta Administração da UFBA, defina em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), as medidas mais adequadas para os ajustes necessários ao bom funcionamento dos Restaurantes Universitários, devendo atentar para as devidas alterações dos Normativos Internos da UFBA (estrutura e responsabilidade) e a elaboração de Normas e Procedimentos Internos por meio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD).	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Quadro IV

Exercício 2019

Emitidas 09 (nove) recomendações

Relatório de Auditoria nº	Descrição da Recomendação	Situação
01/2019 EMVZ	A Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMVZ), envide esforços no sentido de elaborar os regulamentos exigidos em normativos internos da UFBA.	Implementada
01/2019 PROAD	A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em conjunto com as áreas competentes, envide esforços no sentido de aprimorar os procedimentos de controle dos Bens Patrimoniais da UFBA, atentando para implementação de instrumentos que proporcione uma comunicação eficiente das informações procedentes dos Inventários realizados pelas Fazendas Experimentais da UFBA e seus reflexos nos registros contábeis no exercício de competência.	Em monitoramento
01/2019 PROAD/CMP	A Coordenação de Material de Patrimonial (CMP), em conjunto com a Escola de Medicina Veterinária (EMVZ), apurem a real situação dos saldos dos Bens Patrimoniais, atentando para o cumprimento da Portaria nº 121/2019 de 17/09/2019 do Gabinete da Reitoria que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2019, em conformidade com determinações do MEC.	Em monitoramento
01/2019 PROAD/CCF	A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio da Coordenação de Material e Patrimônio e a Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF), providencie a regularização dos registros de todos dos Bens Semoventes da UFBA, que contabilmente farão parte do ativo imobilizado.	Em monitoramento
01/2019 PROAD/CMP	A Coordenação de Material e Patrimônio (CMP), por meio das áreas competentes, envide esforços no sentido criar uma sistemática que assegure um controle efetivo dos inventários de semoventes das Fazendas Experimentais, inclusive no que diz respeito às receitas próprias, atentando para os impactos nos registros contábeis e Balanço Patrimonial de encerramento do exercício.	Em monitoramento
02/2019 SUPAD	Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e demais Órgãos envolvidos, evindem esforços no sentido de intensificar o processo de revisão da Estrutura Organizacional da UFBA, com a devida atualização dos Normativos Internos da UFBA e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), atentando para as determinações do Artigo 48 do Regimento Interno da Reitoria e ainda observando no mínimo: a) Adequação e atualização da estrutura organizacional interna de cada Coordenação e Núcleos dos Órgãos; b) Adequação e atualização das funções e competências inerentes à realidade de cada Órgão da Administração Central e subdivisões; c) Diagnóstico do efetivo e pleno funcionamento das Coordenações vinculadas aos Órgãos da Administração Central;	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	<p>d) Diagnóstico da efetiva e plena atuação dos Coordenadores em seus Órgãos, em conformidade com o previsto nos Regimentos Internos da UFBA; e</p> <p>e) Alinhamento com a Legislação Federal e com as orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme “Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, ano 2018 - 1ª Edição” disponível no site: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/manual-de-estruturas</p>	
02/2019 SUPAD	<p>Que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), após posicionamento e orientações da Alta Administração da UFBA, apresente proposta de revisões e ajustes necessários dos normativos internos da UFBA com referência à PROPCI e PROPG, atentando para as etapas de submissão para deliberação do Conselho Universitário, conforme dispõe o Estatuto da UFBA, e finalmente atualizações no sistema SIORG do Governo Federal.</p>	Em monitoramento
02/2019 PROPLAN	<p>Que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) em conjunto com a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD) e com o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFBA, implemente uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégica (PDI UFBA), a fim de garantir uma segurança razoável do cumprimento dos objetivos previstos no PDI da UFBA.</p>	Em monitoramento
02/2019	<p>Que as áreas competentes da UFBA, evidem esforços no sentido de aprimorar de forma individualizada as fragilidades constatadas neste trabalho de avaliação, atentando para as recomendações emanadas desta Coordenadoria, constantes no Relatório de Auditoria nº 01/2018.</p>	Em monitoramento

Quadro V

Exercício 2020 Emitidas 06 (seis) recomendações

Relatório de Auditoria nº	Descrição da Recomendação	Situação
01/2020 Administração Central	<p>Atender às recomendações nº 6.3.1 dos Relatórios de auditoria da própria CCI (2018 e 2019) referentes à avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, para que se aprove e inicie a implementação da Política de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos da UFBA, por exigência normativa da IN MPOG-CGU nº 01/2016.</p>	Em monitoramento
01/2020 Administração Central	<p>Verificar o efetivo oferecimento de cursos de formação para o exercício de cargo ou função de gestão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFBA, conforme já previsto no levantamento de necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) da UFBA, assim como garantir a participação dos gestores nesses cursos e o cumprimento da carga horária total mínima de 180 (cento</p>	Em monitoramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

	e oitenta) horas exigida na Portaria MEC nº 1.430/2018, atentando para área do conhecimento relacionado a governança, gerenciamento de riscos e controles internos.	
01/2020 Administração Central	Atender às recomendações nº 6.1.1 dos Relatórios de auditoria da própria CCI (2018 e 2019) referentes à avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, para que se adeque a estrutura organizacional e de competências das unidades da UFBA com a devida atualização dos normativos internos (Estatuto e Regimento Geral da UFBA, além do Regimento Interno da Reitoria da UFBA) e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).	Em monitoramento
01/2020 Administração Central	Realizar processo de acompanhamento das metas dos PDUs – Planos de Desenvolvimento das Unidades, conforme Diretriz Estratégica 01 do Objetivo Estratégico nº 06 do próprio PDI UFBA 2018-2022, a cargo da SUPAD em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), sinalizando às unidades da necessidade de se elaborar seu próprio PDU.	Em monitoramento
01/2020 Administração Central	Adotar técnicas adequadas (ex: Matriz SWOT; What-If / E se?; Brainstorming; Análise por Árvore de Falhas – AAF; etc), a fim de identificar eventos gerados por fatores internos e externos que possam impactar positiva ou negativamente na realização de seus processos/objetivos, demonstrando seus resultados nos respectivos relatórios de gestão.	Em monitoramento
01/2020 Administração Central	Adequar os sistemas informatizados (no caso citado o SIGRH) às demandas da PRODEP devendo esta Pró-Reitoria sinalizar a STI quais alterações/adaptações são necessárias a fim de ajustá-lo de forma integral aos procedimentos para tramitação, controle e conclusão dos processos/atividades desenvolvidos pela unidade.	Em monitoramento

Conforme informações apresentadas nos quadros acima, nos exercícios compreendidos entre 2016 e 2020 foram emitidas 121 (cento e vinte e uma) recomendações.

Após análise das respostas apresentadas pelas áreas auditadas, consideramos 10 (dez) recomendações como implementadas, que representa 8% (oito) do total das recomendações emitidas. As demais recomendações em abertas encontram-se sob monitoramento do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento desta Coordenadoria.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

O momento extremamente delicado o qual passamos causado pelo COVID-19, afetou substancialmente a realização dos trabalhos de auditoria. Seguindo determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, priorizamos nossas vidas com medidas de isolamento social, o que nos afastou de qualquer normalidade relativa às nossas atividades laborais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Diversos normativos foram expedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e, no âmbito da UFBA, seu dirigente máximo emitiu a Portaria nº 103/2020, que “dispõe sobre a suspensão das atividades na Universidade, devido à disseminação do novo coronavírus (COVID-19)”.

Assim, as atividades da CCI estão sendo executadas de forma remota, sendo mantido um canal aberto de diálogo através de e-mail institucional ou de telefones celulares pessoais da equipe de auditores; este último meio sendo informado quando solicitado por qualquer unidade auditada.

Além das dificuldades impostas pela pandemia, o quadro reduzido de servidores desta Coordenadoria é outro fator negativo a ser considerado, uma vez que impacta na realização dos trabalhos de auditoria e afeta, inclusive, a participação em cursos de capacitação. Atualmente as atividades desta Coordenadoria são desenvolvidas por um Coordenador Geral, um auditor e uma servidora responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das recomendações expedidas.

Com o objetivo de adequar a equipe técnica desta Coordenadoria à crescente demanda de trabalho, a fim de cumprir com as atribuições de forma mais eficiente, solicitamos à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), 02 (dois) servidores técnicos com perfil para área de auditoria, inclusive sugerindo a realização de concurso público para o preenchimento de cargo específico de auditor interno governamental para o exercício de atividades correlatas nesta Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

Conforme PAINT 2020 foram priorizadas ações de capacitação para todos os servidores da CCI, de acordo com os temas relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos e alinhados aos recentes normativos federais que tratam de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, além de outros considerados relevantes para o aprimoramento dos conhecimentos para realização de futuras ações de auditoria.

No entanto, em virtude da pandemia, não foi possível a participação em cursos programados. Priorizamos assim cursos relacionados a utilização de sistemas e melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria relacionados a governança, controles internos e gerenciamento de riscos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Quadro VI
Capacitação

INSTITUIÇÃO E TEMA	DATA/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE SERVIDORES
Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) Tema: Controle e Governança: Webinar sobre a atualização do modelo de 3 linhas.	04/08/2020	02 horas	01 servidor
Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) Tema: Curso Controles na Administração Pública	21/04/2020 a 31/05/2020	30 horas	01 servidor
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) Tema: Curso Gestão de riscos nas Universidades Públicas: Modelo FORRISCO	05/12/2019 a 24/01/2020	40 horas	01 servidor
Controladoria-Geral da União (CGU) Tema: Curso IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	13 a 16/07/2020	16 horas	03 servidores
Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) Tema: Curso Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração.	04 a 16/10/20	40 horas	01 servidor
Universidade Federal da Bahia (UFBA) Tema: UFBAPEN EAD	06/07/2020 a 24/07/2020	24 horas	02 Servidores
Controladoria-Geral da União (CGU) Tema: Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	25/09/2020	02 horas e 30 minutos	02 servidores
Controladoria-Geral da União (CGU) Tema: Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	15/10/2020	02 horas e 30 minutos	01 servidor
Universidade Federal da Bahia (UFBA) Tema: Congresso Virtual UFBA 2020	18 a 29/05/2020	80 horas	01 servidor
Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) Tema: 4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	03 a 04/12/2020	16 horas	01 servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018, esta Coordenadoria, com competência de Auditoria Interna respaldado nos Normativos Internos, vem cumprir com seu papel de terceira linha descrita na Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, fornecendo informações relevantes para as tomadas de decisões voltadas para a intensificação das ações que promovam a melhoria da Gestão de Riscos e dos Controles Internos da UFBA.

Com o objetivo de analisar o nível de maturidade dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos da UFBA, realizamos de forma permanente a avaliação dos mecanismos internos dos órgãos da administração central, por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos (QAGCIGR).

A análise do resultado consolidado dos últimos trabalhos de avaliação dos controles internos demonstra a necessidade de avanços no atendimento da IN MPOG-CGU nº 01/2016, sendo fundamental a elaboração, aprovação e início da implementação da Política de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos. Acreditamos que a partir daí pode se obter uma maior conscientização e clareza das responsabilidades distintas que têm os órgãos de governança, a gestão e a unidade de auditoria interna (CCI) nesse aspecto, estando todas sempre alinhadas com os objetivos da UFBA.

Percebemos com base nos achados de auditoria, a premente necessidade de melhor compreensão quanto aos papéis e responsabilidades da gestão relativa ao modelo das três linhas e sua relação entre elas, perpassando por todos os gestores e servidores nos níveis estratégico, tático e operacional.

Esperamos que após atendimento às recomendações emitidas por esta Coordenadoria, possamos agregar valor à gestão das unidades auditadas e contribuir de forma geral, com o desenvolvimento institucional, sob o ponto de vista da Governança, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da UFBA.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Em atendimento a IN CGU nº 09/2018, em consonância com a IN CGU nº 03/2017 e em observância a regulamentação disposta na IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 e a IN CGU nº 10/2020, esta Coordenadoria apresenta informações quanto ao processo de contabilização de benefícios apurado com base na implementação de recomendação pelas áreas auditadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno – CCI

A validação dos benefícios apresentados neste relatório foi realizada com a participação da equipe de auditoria interna e o Coordenador Geral da unidade de auditoria. Por meio do sistema e-Aud disponibilizado pela CGU, e em fase inicial de utilização por esta Coordenadoria, pretendemos aprimorar o processo de contabilização dos benefícios gerados para os processos organizacionais da UFBA.

Entendemos que o monitoramento das recomendações por meio do sistema e-Aud permitirá uma aproximação e comunicação melhor com as áreas auditadas, e conseqüentemente uma avaliação mais apurada dos impactos positivos observados na gestão da UFBA, após a implementação das recomendações emitidas por esta Coordenadoria.

Em conformidade com a IN CGU nº 10/2020, o monitoramento realizado no exercício para a avaliação dos benefícios positivos para gestão da UFBA, resultante da implementação das recomendações emitidas por esta Coordenadoria, limitou-se aos dois últimos anos, apresentando a seguinte situação:

Quadro VII

Demonstração dos benefícios financeiros e não financeiro

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS EXERCÍCIO DE 2020	
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	01
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	01

Conforme IN CGU nº 10/2020, no que se refere aos resultados da atividade de auditoria interna governamental, devem ser considerados os seguintes conceitos:

Prejuízo: dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.

Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Com o intuito de atender as exigências da IN CGU nº 13/2020, de 06 de maio de 2020, que estabelece os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, esta Coordenadoria apresentou ao Conselho de Curadores, por meio do Ofício nº 16/2020 CCI/UFBA, de 12 de novembro 2020, Processo nº 23066.031334/2020-18, nova proposta de alteração do Regimento Interno da CCI.

Assim, dentre outras adequações, com base no artigo 13º da citada IN, incluímos na proposta de alteração do Regimento Interno desta CCI, capítulo exclusivo que trata do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme segue:

CAPÍTULO VII **DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE**

Art. 34 A AUDIN deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. **(Redação nova)**

Art. 35 O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, e ainda: **(Redação nova)**

I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna; **(Redação nova)**

II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, com outros normativos que definam atribuições para a atividade de auditoria interna, com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria UAIG; e **(Redação nova)**

III - a conduta ética e profissional dos auditores. **(Redação nova)**

Art. 36 O PGMQ deve conter as atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa de qualidade. **(Redação nova)**

Após análise pelo Conselho de Curadores e aprovação pelo Conselho Universitário, realizaremos estudos e planejamento para a implantação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria desenvolvida por esta Coordenadoria.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), conforme definido na Instrução Normativo nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais exigências legais constantes nos normativos internos da Universidade.

Apesar das dificuldades, considerando um ano atípico por conta da pandemia, esperamos ter contribuído com a UFBA no sentido de fortalecer o processo de governança, gerenciamento de riscos e seus controles internos.

Para que possa ser observada a efetividade do resultado dos trabalhos de auditoria realizados, consideramos oportuno registrar a necessidade de atendimento das recomendações por parte dos gestores responsáveis por áreas auditadas, inclusive para que seja possível avaliar os benefícios gerados para universidade.

Ademais, consideramos de suma relevância o empenho da Administração e do Conselho de Curadores no sentido de garantir o fortalecimento desta Coordenadoria como terceira linha da estrutura de governança da Universidade.

Salvador, 26 de abril de 2021.

Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador Geral



Emitido em 29/04/2021

RELATÓRIO Nº 1898/2021 - CCI/UFBA (12.01.16.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/04/2021 20:44)

AROLDO RABELO TEIXEIRA

COORDENADOR

2660402

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
1898, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **cd6aaa1d55**